



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

EDITAL Nº 60/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
retificado pelo Edital nº 65/2020, de 04 de novembro de 2020

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público por meio deste Edital que estarão abertas as inscrições, conforme cronograma (ver ITEM 14), para o **Processo Seletivo Especial para os cursos superiores de graduação do IFPB, com ingresso no segundo semestre letivo de 2020**, conforme disposto nos itens a seguir.

As alterações das datas deste processo seletivo, estão no ITEM 14 – CRONOGRAMA PSE 2020.2 (as retificações constam em destaque de cor amarela).

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

I – REINGRESSO: destinada a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o IFPB e desejam retomar sua matrícula no curso;

II – TRANSFERÊNCIA INTERNA: destinada a discentes vinculados aos cursos superiores de graduação do IFPB que desejam mudar de curso ou para o mesmo curso ofertado em outro turno;

III – TRANSFERÊNCIA EXTERNA: destinada a discentes oriundos de cursos superiores de graduação de outras Instituições de Ensino Superior que queiram dar prosseguimento aos seus estudos no IFPB;

IV – INGRESSO DE GRADUADOS: destinada a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, ou revalidados no caso de diplomas estrangeiros, que tenham interesse em realizar um curso de graduação no IFPB;

V – TRANSFERÊNCIA DE POLO: destinada a discentes dos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância do IFPB que desejam alterar a sua vinculação para outro polo que ofereça o curso ao qual o estudante está vinculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 CURSOS PRESENCIAIS

CÓDIGO	CAMPUS	CURSO (Turno / e-MEC)	MODALIDADE	VAGAS
1	CABEDELO	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1341255)	REINGRESSO	3
2	CABEDELO	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1341255)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	3
3	CABEDELO	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1341255)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	6
4	CABEDELO	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1341255)	INGRESSO DE GRADUADOS	3
5	CABEDELO	Tecnologia em Design Gráfico (Integral / 123105)	REINGRESSO	1
6	CABEDELO	Tecnologia em Design Gráfico (Integral / 123105)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
7	CABEDELO	Tecnologia em Design Gráfico (Integral / 123105)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	1
8	CABEDELO	Tecnologia em Design Gráfico (Integral / 123105)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
9	CAJAZEIRAS	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128096)	REINGRESSO	2

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

10	CAJAZEIRAS	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128096)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
11	CAJAZEIRAS	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128096)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
12	CAJAZEIRAS	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128096)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
13	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1262856)	REINGRESSO	1
14	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1262856)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
15	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1262856)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
16	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1262856)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
17	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (Integral / 1457179)	REINGRESSO	1
18	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (Integral / 1457179)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
19	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (Integral / 1457179)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
20	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (Integral / 1457179)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
21	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Física	REINGRESSO	2

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

		(Noturno / 1342196)		
22	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Física (Noturno / 1342196)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
23	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Física (Noturno / 1342196)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
24	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Física (Noturno / 1342196)	INGRESSO DE GRADUADOS	5
25	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128030)	REINGRESSO	8
26	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128030)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	8
27	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128030)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	12
28	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128030)	INGRESSO DE GRADUADOS	8
29	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Construção de Edifícios (Integral / 1127900)	REINGRESSO	3
30	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Construção de Edifícios (Integral / 1127900)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
31	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Construção de Edifícios (Integral / 1127900)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
32	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Construção de Edifícios (Integral / 1127900)	INGRESSO DE GRADUADOS	6

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

33	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Telemática (Integral / 103486)	REINGRESSO	2
34	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Telemática (Integral / 103486)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	4
35	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Telemática (Integral / 103486)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
36	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Telemática (Integral / 103486)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
37	CAMPINA GRANDE	Bacharelado em Engenharia da Computação (Integral / 1342196)	REINGRESSO	2
38	CAMPINA GRANDE	Bacharelado em Engenharia da Computação (Integral / 1342196)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
39	CAMPINA GRANDE	Bacharelado em Engenharia da Computação (Integral / 1342196)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
40	CAMPINA GRANDE	Bacharelado em Engenharia da Computação (Integral / 1342196)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
41	GUARABIRA	Tecnologia em Gestão Comercial (Noturno / 1167926)	REINGRESSO	10
42	GUARABIRA	Tecnologia em Gestão Comercial (Noturno / 1167926)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	10
43	GUARABIRA	Tecnologia em Gestão Comercial (Noturno / 1167926)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	9
44	GUARABIRA	Tecnologia em Gestão Comercial	INGRESSO DE GRADUADOS	10

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

		(Noturno / 1167926)		
45	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Matemática (Vespertino / 1457167)	REINGRESSO	1
46	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Matemática (Vespertino / 1457167)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
47	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Matemática (Vespertino / 1457167)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	1
48	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Matemática (Vespertino / 1457167)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
49	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Química (Vespertino / 81312)	REINGRESSO	1
50	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Química (Vespertino / 81312)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
51	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Química (Vespertino / 81312)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
52	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Química (Vespertino / 81312)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
53	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Matutino / 100260)	REINGRESSO	6
54	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Matutino / 100260)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
55	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Matutino / 100260)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

56	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Matutino / 100260)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
57	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Noturno / 100260)	REINGRESSO	6
58	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Noturno / 100260)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
59	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Noturno / 100260)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
60	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Noturno / 100260)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
61	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457168)	REINGRESSO	2
62	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457168)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
63	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457168)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
64	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457168)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
65	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Elétrica (Integral / 103481)	REINGRESSO	2
66	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Elétrica (Integral / 103481)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
67	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Elétrica	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

		(Integral / 103481)		
68	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Elétrica (Integral / 103481)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
69	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Integral / 1457171)	REINGRESSO	2
70	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Integral / 1457171)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
71	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Integral / 1457171)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
72	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Integral / 1457171)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
73	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Automação Industrial (Matutino / 95089)	REINGRESSO	1
74	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Automação Industrial (Matutino / 95089)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
75	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Automação Industrial (Matutino / 95089)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
76	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Automação Industrial (Matutino / 95089)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
77	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Design de Interiores (Matutino / 49960)	REINGRESSO	2
78	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Design de Interiores (Matutino / 49960)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

79	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Design de Interiores (Matutino / 49960)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
80	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Design de Interiores (Matutino / 49960)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
81	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Geoprocessamento (Matutino / 61076)	REINGRESSO	3
82	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Geoprocessamento (Matutino / 61076)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	3
83	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Geoprocessamento (Matutino / 61076)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	6
84	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Geoprocessamento (Matutino / 61076)	INGRESSO DE GRADUADOS	6
85	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Gestão Ambiental (Matutino / 123002)	REINGRESSO	3
86	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Gestão Ambiental (Matutino / 123002)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	3
87	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Gestão Ambiental (Matutino / 123002)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	5
88	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Gestão Ambiental (Matutino / 123002)	INGRESSO DE GRADUADOS	5
89	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Negócios Imobiliários (Noturno / 95101)	REINGRESSO	1
90	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Negócios Imobiliários	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

		(Noturno / 95101)		
91	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Negócios Imobiliários (Noturno / 95101)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	1
92	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Negócios Imobiliários (Noturno / 95101)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
93	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Redes de Computadores (Matutino / 58391)	REINGRESSO	2
94	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Redes de Computadores (Matutino / 58391)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
95	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Redes de Computadores (Matutino / 58391)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
96	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Redes de Computadores (Matutino / 58391)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
97	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (Noturno / 114942)	REINGRESSO	2
98	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (Noturno / 114942)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
99	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (Noturno / 114942)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
100	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (Noturno / 114942)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
101	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Vespertino / 71127)	REINGRESSO	2

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

102	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Vespertino / 71127)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
103	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Vespertino / 71127)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
104	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Vespertino / 71127)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
105	MONTEIRO	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno / 1166614)	REINGRESSO	8
106	MONTEIRO	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno / 1166614)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	8
107	MONTEIRO	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno / 1166614)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	16
108	MONTEIRO	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno / 1166614)	INGRESSO DE GRADUADOS	8
109	MONTEIRO	Tecnologia em Construção de Edifícios (Noturno / 123114)	REINGRESSO	8
110	MONTEIRO	Tecnologia em Construção de Edifícios (Noturno / 123114)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	8
111	MONTEIRO	Tecnologia em Construção de Edifícios (Noturno / 123114)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	16
112	MONTEIRO	Tecnologia em Construção de Edifícios (Noturno / 123114)	INGRESSO DE GRADUADOS	8
113	PATOS	Tecnologia em Segurança no Trabalho	REINGRESSO	8

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

		(Noturno / 123116)		
114	PATOS	Tecnologia em Segurança no Trabalho (Noturno / 123116)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	8
115	PATOS	Tecnologia em Segurança no Trabalho (Noturno / 123116)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	16
116	PATOS	Tecnologia em Segurança no Trabalho (Noturno / 123116)	INGRESSO DE GRADUADOS	8
117	PATOS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457169)	REINGRESSO	2
118	PATOS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457169)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
119	PATOS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457169)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
120	PATOS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457169)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
121	PICUÍ	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	REINGRESSO	8
122	PICUÍ	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	8
123	PICUÍ	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	16
124	PICUÍ	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	INGRESSO DE GRADUADOS	8

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

125	PRINCESA ISABEL	Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno / 1457501)	REINGRESSO	5
126	PRINCESA ISABEL	Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno / 1457501)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	5
127	PRINCESA ISABEL	Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno / 1457501)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	9
128	PRINCESA ISABEL	Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno / 1457501)	INGRESSO DE GRADUADOS	5
129	SOUSA	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	REINGRESSO	6
130	SOUSA	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	6
131	SOUSA	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	12
132	SOUSA	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	INGRESSO DE GRADUADOS	6

2.2 CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CÓDIGO	POLO	CURSO EAD (Turno / e-MEC)	MODALIDADE	VAGAS
133	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	REINGRESSO	1

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 60/2020, retificado pelo Edital 65/2020 – Processo Seletivo Especial – PSE 2020.2
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9167 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

134	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
135	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
136	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
137	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA DE POLO	2
138	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	REINGRESSO	1
139	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
140	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
141	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
142	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA DE POLO	2
143	PICUÍ	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	REINGRESSO	1
144	PICUÍ	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
145	PICUÍ	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

146	PICUÍ	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
147	PICUÍ	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA DE POLO	2
148	SOUSA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	REINGRESSO	1
149	SOUSA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
150	SOUSA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
151	SOUSA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
152	SOUSA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA DE POLO	2

2.3 As vagas não aproveitadas em uma modalidade, por falta de candidatos inscritos ou legamente habilitados, deverão ser remanejadas e destinadas às demais modalidades, conforme determina a Resolução AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 38/2020, de 28 de setembro de 2020 que dispõe sobre o regulamento de admissão de discentes através do Processo Seletivo Especial, observando a seguinte ordem:

- 1) Reingresso;
- 2) Transferência Interna;
- 3) Transferência Externa; e
- 4) Ingresso de Graduados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 REINGRESSO

3.1.1 Requisitos:

- I Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- II Não haver decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso, conforme previsto em edital;
- III Não se encontrar matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, no ato de confirmação de matrícula;
- IV Não se encontrar matriculado em nenhum curso superior do IFPB.

3.1.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto – digitalizado frente e verso;
- b) **Histórico Escolar parcial**, atualizado, contendo notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – digitalizado frente e verso, se for o caso.

- **Para Pré-Matrícula:**

- a) Declaração (ver **ANEXO I**) do discente inscrito na modalidade **Reingresso** que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente; e
- b) Documentação básica, que consistem em:
 - 01 (uma) foto 3x4; colorida e recente;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.2.1 Requisitos:

- I Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- II Ter integralizado, na estrutura curricular a qual esteja vinculado, no mínimo 10% (dez) da carga horária;
- III Estar vinculado em curso superior de graduação do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3.2.2 Documentação Exigida:

• **Para Inscrição:**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto – digitalizado frente e verso;
- b) **Histórico Escolar parcial**, atualizado, contendo notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – digitalizado frente e verso, se for o caso.

• **Para Pré-Matrícula:**

- a) Documentação básica, que consistem em:
 - 01 (uma) foto 3x4; colorida e recente;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.3.1 Requisitos:

- I Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- II Ter integralizado, na estrutura curricular a qual esteja vinculado, no mínimo 10% (dez) da carga horária;
- III Estar vinculado em curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido e/ou autorizado por instituição legalmente competente.

3.3.2 Documentação Exigida:

• **Para Inscrição:**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto – digitalizado frente e verso;
- b) **Histórico Escolar parcial**, atualizado, contendo notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – digitalizado frente e verso;
- c) Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando o vínculo do discente com o curso de origem e o cumprimento dos requisitos, conforme modelo constante no **ANEXO II** – digitalizado frente e verso se for o caso.

• **Para Pré-Matrícula:**

- a) Histórico Escolar Parcial – recente e atualizado – do curso de origem;
- b) Declaração do discente (ver **ANEXO I**) informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Lei nº 12.089/2009, se submetendo às regras da legislação vigente;

- c) Documentação básica, que consistem em:
- 01 (uma) foto 3x4; colorida e recente;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.4 INGRESSO DE GRADUADOS

3.4.1 Requisitos:

- I Somente serão apreciados os requerimentos de Ingressos de Graduados de candidatos que sejam portadores de diploma emitido por instituição de ensino superior brasileira autorizada ou reconhecida pelo MEC. Caso o diploma seja emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei e deve ser traduzido por tradutor juramentado.

3.4.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**
 - a) Documento Oficial de Identificação com foto – digitalizado frente e verso;
 - b) **Histórico Escolar**, contendo notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE). E quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado – digitalizado frente e verso, se for o caso.
 - c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação. E quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado – digitalizado frente e verso se for o caso.
- **Para Pré-Matrícula:**
 - a) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação. E quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
 - b) Histórico Escolar contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do aluno e quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
 - c) Declaração do discente (ver **ANEXO I**) informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente; e
 - d) Documentação básica, que consistem em:
 - 01 (uma) foto 3x4; colorida e recente – com identificação do nome no verso;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatas maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.5 TRANSFERÊNCIA DE POLO

3.5.1 Requisitos:

- I Somente serão apreciados os requerimentos de Transferência de Polo de discente do IFPB que tenham integralizado, na estrutura curricular a qual esteja vinculado, no mínimo 10% (dez) da carga horária;
- II Estar vinculado ao curso superior de Letras EAD do IFPB.

3.5.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto – digitalizado frente e verso;
- b) **Histórico Escolar parcial**, atualizado, contendo notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – digitalizado frente e verso, se for o caso.

- **Para Pré-Matrícula:**

- a) Documentação básica, que consistem em:
 - 01 (uma) foto 3x4; colorida e recente – com identificação do nome no verso;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatas maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição *on-line* ocorrerá conforme definido em **CRONOGRAMA (ver ITEM 14)**.

- 4.1.1 4.1.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://concursos.ifpb.edu.br/> desde que detenha ou possua acesso uma conta de e-mail válido e ativo. As inscrições poderão ser realizadas **até às 23h59min, horário local, conforme estabelecido neste edital no item 14 - CRONOGRAMA**.

4.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Especial 2020.2, o candidato deverá:

- 4.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

4.2.2 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/> e anexar os documentos a seguir:

QUADRO I – DOCUMENTAÇÕES

ITEM	DOCUMENTO	CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE	CANDIDATOS
1	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA	<p>Serão considerados documentos de identificação válidos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n 9.503/1997); ou• Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; ou• Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; ou• Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.	<p>Devem anexar o documento do ITEM 1 deste quadro TODOS OS CANDIDATOS que realizarem inscrição, independente da escolha de sua modalidade de concorrência.</p>
2	HISTÓRICO ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none">• O histórico deve conter as notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) expresso em valor numérico;• Nos casos em que o desempenho do candidato seja mensurado por conceitos ou quando o CRE não vier calculado, o candidato deverá responsabilizar-se por apresentar o CRE já calculado em documento oficial da Instituição de origem;• Quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado.	<p>Devem anexar o documento do ITEM 2 deste quadro TODOS OS CANDIDATOS que realizarem inscrição, independente da escolha de sua modalidade de concorrência.</p>
3	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	<ul style="list-style-type: none">• Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando o vínculo do discente com o curso de origem e o cumprimento dos requisitos, conforme modelo constante no ANEXO II.	<p>Devem anexar o documento do ITEM 3 deste quadro APENAS os candidatos que realizarem inscrição para a modalidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• TRANSFERÊNCIA EXTERNA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

ITEM	DOCUMENTO	CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE	CANDIDATOS
4	DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Somente serão apreciados os requerimentos de Ingressos de Graduados de candidatos que sejam portadores de diploma emitido por instituição de ensino superior brasileira autorizada ou reconhecida pelo MEC;Quando se tratar de diploma emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei e deve ser traduzido por tradutor juramentado.	Devem anexar o documento do ITEM 4 deste quadro APENAS os candidatos que realizarem inscrição para a modalidade: <ul style="list-style-type: none">INGRESSO DE GRADUADOS

4.2.3 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória das informações constantes no **subitem 4.2.2 em formato PDF, o qual deverá ter no máximo de 02MB**, conforme o QUADRO I – DOCUMENTAÇÕES.

4.2 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.

4.3 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

4.4 O número do CPF solicitado deverá ser obrigatoriamente do candidato e não dos pais ou responsáveis, quando menor de idade.

4.5 **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

4.6 No momento da inscrição, o candidato deverá **optar APENAS por um código que corresponde ao curso/modalidade de sua opção de concorrência.**

4.7 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.7.1 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- Com divergência na identificação do candidato (*nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados*);
- Sem apresentar o nome do candidato;
- Sem apresentar a identificação da instituição de ensino;
- Sem a identificação do responsável pela instituição de ensino;
- Documento ilegível (*de difícil leitura, que não se pode ler com clareza*);
- Documento sem a visualização completa (*sem estar digitalizado na integralidade*).

4.8 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.9 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de seu login e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

senha, no sistema até o fechamento das inscrições, até as 23h59min, conforme o **item 14 – CRONOGRAMA**.

- 4.10** O IFPB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.
- 4.11** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade e de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.
- 4.12** A utilização de documento(s) falso(s) na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).
- 4.13** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

- 5.1** A relação dos candidatos inscritos será publicada, conforme previsto no **item 14 - CRONOGRAMA**, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>
- 5.2** Após a divulgação da relação preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, conforme estabelecido no **item 14 - CRONOGRAMA**, por meio de login e senha, no ambiente das inscrições, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/>
- 5.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste Edital.
- 5.4** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado, conforme o **item 14 - CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** O Processo Seletivo Especial será realizado em fase única constituída pela análise do Coeficiente de Rendimento Escolar do discente (CRE), para todas as modalidades oferecidas, sendo essa seleção de caráter eliminatório e classificatório.
 - 6.1.1** O CRE corresponde à média ponderada das notas finais obtidas em cada disciplina cursada, com aprovação ou não, definindo-se como peso a carga horária das disciplinas.
 - 6.1.2** Serão considerados no cálculo do CRE disciplinas: aprovadas, reprovadas e reprovadas por falta.
 - 6.1.3** **Não serão considerados no cálculo do CRE disciplinas: trancadas, aproveitadas, excluídas, dispensadas, em curso e aceleração de estudos.**
 - 6.1.4** A nota do CRE deve ser considerada numa escala de 0–100. No caso de histórico escolar emitido por outra instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente da escala



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

de 0 (zero) a 100 (cem), far-se-á a conversão proporcional para essa escala.

- 6.1.5** Nos casos em que o desempenho do candidato seja mensurado por conceitos ou quando o CRE não vier calculado, o candidato deverá responsabilizar-se por apresentar o CRE já calculado em documento oficial da Instituição de origem.
- 6.1.6** **Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) no CRE.**
- 6.1.7** Não será considerada a divulgação para fins de Resultado Preliminar e Final, o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Os candidatos serão classificados por curso e modalidade de ingresso, em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), disponível em seu Histórico Escolar.
- 7.2** Em caso de empate na disputa pela última vaga para a classificação serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade a seguir:
- 1)** O candidato que apresentar a maior idade;
 - 2)** Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estiverem concorrendo a última vaga da classificação.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 8.1** **Será feita análise do CRE apenas dos candidatos inscritos que cumprirem os requisitos exigidos e apresentaram toda a documentação solicitada para a etapa de inscrição, conforme sua modalidade de concorrência.**
- 8.2** A análise do CRE é de caráter eliminatório.
- 8.3** A entrega de todos os documentos exigidos, conforme modalidade de concorrência, no **Item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.
- 8.4** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.
- 8.5** O resultado da análise documental será divulgado no prazo estipulado no **Item 14 - CRONOGRAMA**, no Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1** O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/> conforme o **Item 14 – CRONOGRAMA**.
- 9.2** Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar conforme o **Item 14 – CRONOGRAMA**, por meio de login e senha, no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/>
- 9.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 9.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>
- 9.5 O resultado final será divulgado no prazo estipulado no **Item 14 - CRONOGRAMA**, no Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>) do IFPB.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 10.1 As convocações para realização de pré-matrícula ocorrerão em 02 (duas) fases:
- a) **1ª ETAPA** – composta por chamada única dos candidatos aprovados até o limite de vagas; e
 - b) **LISTA DE ESPERA** – composta por chamada(s) para preenchimento de vaga(s) remanescente(s), quando houver, de candidato(s) não aprovado(s) na 1ª ETAPA.
- 10.2 O candidato que obtiver aprovação até o limite de vagas por modalidade de concorrência ofertado em cada curso será convocado para realizar MATRÍCULA ONLINE na **1ª ETAPA**.
- 10.3 A pré-matrícula dos candidatos aprovados na **1ª ETAPA** serão efetuadas para o CAMPUS/CURSO/TURNO para o qual o candidato foi inscrito e aprovado, em conformidade com o edital de convocação a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>
- 10.4 Se existir(em) vaga(s) remanescente(s) após o término do período mencionado para pré-matrícula dos candidatos aprovados na 1ª ETAPA haverá convocação(ções) por meio da LISTA DE ESPERA.
- 10.5 A LISTA DE ESPERA será composta por candidatos que não obtiveram aprovação até o limite de vagas por curso/modalidade na 1ª ETAPA.
- 10.6 As convocações da LISTA DE ESPERA serão realizadas por cada *Campus* de acordo com a sua quantidade de vagas remanescentes e do seu respectivo calendário acadêmico, portanto, nesta fase, cada *Campus* poderá possuir cronograma independente dos demais e caberá ao candidato acompanhar as convocações do seu *Campus*/curso.
- 10.7 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada *Campus* lançará Edital de convocação com nova chamada até que sejam preenchidas as vagas remanescentes e/ou esgotada a lista de candidatos classificados para a etapa da LISTA DE ESPERA no portal do seu respectivo *Campus* (<http://www.ifpb.edu.br/>)
- 10.8 A pré-matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade.
- 10.9 Para **todos** os candidatos – independentemente da modalidade de concorrência – a pré-matrícula será realizada pelo candidato para o curso ao qual se inscreveu e foi classificado.
- 10.10 No ato de pré-matrícula será exigida obrigatoriamente a documentação básica acrescida da documentação específica da modalidade correspondente. E será necessário trazer originais e cópias legíveis e sem rasuras, pois documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA , obrigatória para todos os candidatos:

- a) 01 (uma) fotos 3x4 – colorida e recente;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- c) Documento** Oficial de Identificação – *com foto e data de expedição*;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- f) Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral – *só para candidatos maiores de 18 anos de idade*;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio², acompanhado de Histórico Escolar – exceto os que concorrem na modalidade Ingresso de Graduados³;

Observações:

¹ São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

² Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado por meio de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

³ Para candidatos classificados na modalidade Ingresso de Graduados será exigida a apresentação do Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar de curso superior.

II - DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

REINGRESSO:

- a) Declaração (ver **ANEXO I**) informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- a) Histórico Escolar Parcial – recente e atualizado – do curso de origem;
- b) Declaração do discente (ver **ANEXO I**) informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo às regras da legislação vigente.

INGRESSO DE GRADUADOS:

- a) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação. E quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- b) Histórico Escolar contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do aluno e quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- c) Declaração do discente (ver **ANEXO I**) informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente.

10.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

10.12 O edital de convocação para pré-matrícula apresentará todas as condições, os critérios e os documentos necessários e caberá ao candidato observar todas as orientações do instrumento de convocação.

10.13 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

10.14 Não será efetivada a pré-matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

10.15 Se a pré-matrícula ocorrer de forma remota, enquanto durar a situação da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19, o candidato deverá apresentar, em momento posterior, a ser divulgado pelo IFPB, o original dos documentos utilizados na matrícula online para a conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula online ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito a vaga, mesmo após estar inseridos nas turmas e diários de classe.

10.16 As informações prestadas no momento da pré-matrícula são de inteira responsabilidade do aluno, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do aluno, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o e declarar nulos os atos praticados em decorrência da matrícula.

10.17 De acordo com a Lei Federal no 12.089/09 é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas de ensino superior.

11. DA VALIDADE

11.1 O resultado do Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido somente para o preenchimento de vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2020. Portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para semestre letivo posterior ou processo seletivo distinto que não seja objeto deste Edital.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado no site do IFPB (www.ifpb.edu.br), na página



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

eletrônica de cada *Campus*. E enquanto durar a situação da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19, as atividades de ensino poderão ocorrer de forma não presencial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 13.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula, das datas, dos respectivos horários, locais e meios de atendimento no IFPB.
- 13.3** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 13.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Portal do Estudante do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.
- 13.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.
- 13.6** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 13.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e solucionados pelo IFPB.
- 13.8** Informações sobre o Processo Seletivo:
- 13.8.1** Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>
- 13.8.2** Telefone da COMPEC: (83) 3612-9167;
- 13.8.3** E-mail da COMPEC: compec@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

14. DO CRONOGRAMA - PSE 2020.2

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	20 de outubro de 2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE	22 de outubro a 11 de novembro de 2020
Divulgação da relação de candidatos inscritos	12 de novembro de 2020
Interposição de recursos contra a relação de inscritos	13 de novembro de 2020
Divulgação da relação final de candidatos inscritos	16 de novembro de 2020
Resultado preliminar	25 de novembro de 2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	26 de novembro de 2020
RESULTADO FINAL	30 de novembro de 2020

14.1 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no site eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>

15. As demais condições mantêm-se inalteradas em relação ao Edital 60/2020 de 20 de outubro de 2020.

João Pessoa, 04 de novembro de 2020.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, RG _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas do **Processo Seletivo Especial – PSE** declaro ter ciência da legislação vigente e estarei sujeito ao cancelamento da matrícula na forma do disposto do Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei 12.089/2009.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, da Instituição _____ declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Externa** no **Processo Seletivo Especial - PSE**, é discente regularmente matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- b) Ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 10% (dez) da carga horária.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo do (a) Coordenador (a) de Curso
